



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI Nº 094 /2022

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 0812 Data entrada 05/08/22

Horário 14:00 Data saída 1/1

Destino Presidência

Assinatura Responsável Manoel A. P. Reis

“Autoriza o Poder Executivo a incentivar a prática de atividades físicas Indoor e ao Ar Livre, e a Promoção De Campeonatos Municipais Para Pessoas Da Terceira Idade, no Município de Ouro Branco e da outras providências”.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo a incentivar a prática de Atividades Físicas Indoor e ao Ar Livre, e a Promoção de Campeonatos Municipais para Pessoas da Terceira Idade, no Município de Ouro Branco e da outras providências”.

Art. 2º- As práticas de atividades físicas direcionadas às pessoas da terceira idade deverão ser incentivadas no município de Ouro Branco nos espaços públicos, praças, ginásios, quadras esportivas entre outros:

I - O Poder Executivo, através de seus órgãos, fomentará a prática atividades físicas e desportivas para pessoas maiores de 60 (sessenta) anos, adaptando tais atividades, inclusive suas regras às condições físicas dos idosos;

II - O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias junto às federações e clubes visando o aprimoramento do ensino da prática das atividades físicas e desportos, especialmente voltadas e adaptadas para as pessoas da terceira idade;

III - As atividades físicas deverão ser ministradas em conformidade com as condições de saúde dos idosos de maneira a não representar riscos aos praticantes;

Art. 3º- Para a aquisição de eventuais equipamentos, cessão de profissionais das áreas afins, e cessão de espaços para a prática das atividades e ou realização de campeonatos, poderão ser feitas doações por pessoas Físicas e jurídicas de direito público e privado, além do voluntariado.





Câmara Municipal de Ouro Branco

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 01 de agosto de 2022.


José Irenildo Freires de Andrade
Vereador





Câmara Municipal de Ouro Branco

MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

O aumento da longevidade humana é um fenômeno que traz consigo alguns desafios, como por exemplo, uma maior atenção ao bem-estar e saúde das pessoas da terceira idade.

É uma prática comum dos Municípios o incentivo da prática desportiva para as crianças, adolescentes e adultos, o que é louvável. Contudo precisamos também de políticas públicas direcionadas à melhor idade, haja vista que a prática esportiva além de todos os benefícios que são de conhecimento do senso comum, traz autoestima, integração e convívio aos idosos, sem desconsiderar que o combate ao sedentarismo é uma política de saúde pública comprovadamente efetiva.

O presente projeto visa autorizar o Município a promover a prática de ginásticas, alongamentos, exercícios aeróbicos, além de campeonatos, visando promover o esporte junto às pessoas idosas, respeitando as condições físicas e de saúde dos praticantes para que a prática esportiva não represente um risco, mas um aumento de qualidade de vida, saúde e autoestima dos idosos.

Por ser justo, pertinente e representar o Interesse Público, levo a proposição aos nobres edis, esperando pela pronta aceitação.

Ouro Branco, 01 de agosto de 2022.


José Irenildo Freires de Andrade
Vereador

